



EDITAL Nº 017/2026-PROEG

Boa Vista - RR, 03 de março de 2026.

A Pró-Reitora de Ensino e Graduação (PROEG) da Universidade Federal de Roraima (UFRR) no uso de suas atribuições e tendo em vista a Lei nº 11.180, de 23 de setembro de 2005 e Portaria Ministério da Educação (MEC) nº 976 de 27 de julho de 2010 com alterações da Portaria MEC nº 343 de 24 de abril de 2013, torna público o **Edital de Seleção de Discentes para o Programa de Educação Tutorial - Aplicando as Ciências Sociais da Universidade Federal de Roraima (PET-ACS/UFRR)** dos cursos de Administração, Ciências Contábeis, Direito, Economia e Secretariado Executivo da UFRR.

1 APRESENTAÇÃO

1.1 O PET constitui-se em um Programa de Educação Tutorial desenvolvido em grupos organizados a partir de cursos de graduação das instituições de ensino superior do país, orientados pelo princípio da indissociabilidade entre Ensino, Pesquisa e Extensão.

2 DOS OBJETIVOS:

- 2.1.** Desenvolver atividades acadêmicas em padrões de qualidade de excelência, mediante grupos de aprendizagem tutorial de natureza coletiva e interdisciplinar;
- 2.2.** Contribuir para a elevação da qualidade da formação acadêmica dos discentes de graduação;
- 2.3.** Estimular a formação de profissionais e docentes de elevada qualificação técnica, científica, tecnológica e acadêmica;
- 2.4.** Formular novas estratégias de desenvolvimento e modernização do Ensino Superior no país;
- 2.5.** Estimular o espírito crítico, bem como a atuação profissional pautada pela cidadania e pela função social da Educação Superior;
- 2.6.** Introduzir novas práticas pedagógicas na graduação;
- 2.7.** Contribuir para a consolidação e difusão da educação tutorial como prática de formação na graduação;
- 2.8.** Contribuir com a política de diversidade na Instituição de Ensino Superior – IES por meio de ações afirmativas em defesa da equidade socioeconômica, étnico-racial e de gênero.



3 DAS ATRIBUIÇÕES DO/A DISCENTE INTEGRANTE

- 3.1. Zelar pela qualidade acadêmica do PET;
- 3.2. Participar de todas as atividades programadas pelo professor Tutor;
- 3.3. Participar, durante a sua permanência no PET, das atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão;
- 3.4. Manter bom rendimento no curso de graduação;
- 3.5. Contribuir com o processo de formação de seus colegas discentes da IES, não necessariamente da mesma área de formação, especialmente no ano de ingresso na instituição;
- 3.6. Publicar e/ou apresentar em evento de natureza científica pelo menos um trabalho acadêmico por ano, individualmente ou em grupo;
- 3.7. Fazer referência à sua condição de bolsista do PET nas publicações e trabalhos apresentados; e
- 3.8. Cumprir as exigências estabelecidas no Termo de Compromisso.

4 DAS VAGAS

- 4.1. Encontram-se ofertadas pelo presente Edital de seleção para o PET-ACS/UFRR, **01 vaga para discentes bolsistas, 06 vagas para discentes voluntários e 10 vagas para formação de cadastro reserva**, destinadas aos discentes dos cursos de Economia, Ciências Contábeis, Secretariado Executivo, Administração e Direito da Universidade Federal de Roraima, observando-se o disposto no Art. 21 da Portaria MEC nº 976/2010;
- 4.2. Considerando a interdisciplinaridade do PET-ACS/UFRR e a atual conformação do grupo de discentes, será destinada 1 vaga com bolsa para o curso de Economia;
- 4.3. Na hipótese de não haver inscritos do curso elencado, a vaga será destinada ao discente de maior pontuação entre todos os inscritos dos demais cursos citados no item 4.1;
- 4.4. As vagas para discentes voluntários e cadastro de reserva serão destinadas para os 5 cursos contemplados pelo PET-ACS, a saber: Secretariado Executivo, Ciências Contábeis, Economia, Administração e Direito;
- 4.5. Os discentes não bolsistas estarão sujeitos aos mesmos requisitos de ingresso e permanência e aos mesmos deveres exigidos para o discente bolsista, inclusive quanto à participação no Processo de seleção;
- 4.6. Considerando conjunta e articuladamente (i) o art. 37, Inciso VIII, da Constituição



Federal; (ii) o parágrafo 2º do artigo 5º da Lei 8.112/90; (iii) a Lei nº 7.853 de 24 de outubro de 1989 e; (iv) o Decreto de nº 9.508 de 24 de setembro de 2018, a UFRR assegura que seja reservado o percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de participação de Pessoas Com Deficiência (PCD) na composição do total de discentes bolsistas que integram seus grupos PET;

4.7. Dado o número total de discentes do grupo PET-ACS/UFRR, **o presente Edital reserva a vaga com bolsa apresentada no item 4.1 para discentes com deficiência, bem como uma vaga de voluntário e uma de cadastro de reserva;**

4.8. Havendo vaga destinada a PCD, o discente que desejar concorrer a ela deverá manifestar-se em campo específico no formulário de inscrição (**Anexo I**), com expressa referência ao tipo de deficiência e Código Internacional de Doenças (CID-10), acrescentando à documentação entregue no ato da inscrição o laudo médico correspondente;

4.9. A critério da Comissão de Seleção, poderá ser acionada a junta médica da UFRR para homologação da classificação de discentes inscritos conforme o item anterior;

4.10. Não havendo discentes inscritos para concorrer na condição de pessoa com deficiência, a respectiva vaga será redirecionada à ampla concorrência, considerando a chamada do discente pela maior nota final.

5 REQUISITOS PARA CANDIDATURA

5.1. O discente que candidatar-se ao PET-ACS/UFRR deverá atender os requisitos do art. 17 da Portaria MEC 976/2010 e requisitos estabelecidos pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA:

5.1.1. Estar regularmente matriculado nos cursos de Economia, Ciências Contábeis, Secretariado Executivo, Administração ou Direito da Universidade Federal de Roraima.

5.1.2. Estar cursando entre o **2º e o 10º semestre;**

5.1.3. Apresentar média geral maior ou igual a **7,0** (sete);

5.1.4. Apresentar real disponibilidade para dedicar **vinte horas semanais** às atividades do Programa;

5.1.5. Excepcionalmente, poderá participar do processo de seleção o discente que esteja cursando o **1º semestre**, desde que, no ato da inscrição apresente histórico escolar de qualquer outra graduação que tenha cursado anteriormente.

5.1.6. O discente que apresentar reprovação ou média geral menor que 7,0 (sete) poderá inscrever-se mediante justificativa, por escrito, que será analisada pela Comissão



de Seleção.

6 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

6.1. Os discentes interessados deverão realizar a inscrição via Formulário Google: <https://forms.gle/HQPNYRJVGW334hGw8>, no qual os documentos a seguir deverão ser anexados **exclusivamente** em formato PDF, nomeados de acordo com as orientações do **Anexo IV**;

6.1.1. Formulário de inscrição preenchido e assinado (**Anexo I**);

6.1.2. Cópia de documento de identidade oficial e CPF;

6.1.3. Currículo Lattes atualizado, **com os documentos comprobatórios** das atividades realizadas;

6.1.4. Histórico Escolar atualizado emitido por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;

6.1.5. Atestado de matrícula emitido por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA;

6.1.6. Carta de intenção que demonstre o porquê do desejo de participar do PET-ACS/UFRR (mínimo de 20 linhas);

6.1.7. Tabela para avaliação de títulos preenchida, incluindo o total de pontos (**Anexo II**);

6.2. O formulário de inscrição mencionado no item 6.1.1 será disponibilizado junto ao Edital e deverá ser preenchido e convertido para PDF para que o discente efetue o envio no ato de preenchimento do Formulário Google;

6.3. Na ausência de qualquer documento do item 6.1, a inscrição será indeferida;

6.4. É de **inteira responsabilidade do discente** o envio da documentação solicitada no item 6.1;

6.5. Não serão aceitos documentos encaminhados para endereço diverso do indicado no subitem 6.1 deste Edital;

6.6. As informações prestadas na solicitação de inscrição serão de inteira responsabilidade do discente, dispondo a Comissão De Seleção do direito de excluir do processo seletivo aquele que não preencher a solicitação de forma completa, correta e verdadeira.

7 DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO



7.1. O processo seletivo cumprirá o seguinte cronograma:

Períodos	Ações
03/04/2026	Publicação do Edital
04 e 05/03/2026	Entrega de eventuais pedidos de impugnação ao Edital
09/03/2026	Resposta aos pedidos de impugnação
10/03 a 27/03/2026	Inscrição, com o envio da documentação completa dos discentes
30/03/2026	Homologação das inscrições e divulgação do Cronograma de Entrevistas
31/03/2026	Envio de eventuais recursos
06/04/2026	Resposta aos pedidos de recursos
07/04 a 09/04/2026	Realização da entrevista do processo de seleção
10/04/2026	Análise curricular
15/04/2026	Publicação do Resultado Preliminar
16/04/2026	Eventuais pedidos de recurso
20/04/2026	Resposta aos pedidos de recursos
21/04/2026	Publicação do Resultado Final.

8 PROCESSO DE SELEÇÃO

8.1. O processo de seleção será conduzido por Comissão De Seleção designada por ato formal da Direção do CADECON, presidida obrigatoriamente pela professora Tutora do programa PET-ACS/UFRR;

8.2. A composição da nota final será a soma aritmética dos seguintes itens avaliados na Tabela de Avaliação de Títulos (Anexo II):

8.2.1 Análise do Currículo Lattes, observando a efetiva comprovação devidamente anexada no ato da inscrição;

8.2.2 Avaliação do Histórico Escolar;

8.2.3 Entrevista, a ser realizada presencialmente, em data e horário a serem informados aos discentes. Na entrevista será analisada a: disponibilidade para atuar no PET (4 horas matutino ou vespertino); pró-atividade, coerência e contundência na comunicação oral; carta de intenção; entendimento e aderência à proposta do PET.

8.3. Os discentes serão classificados a partir da nota final e em ordem decrescente, sendo eliminados do certame aqueles que não obtiverem um resultado mínimo de 150 (cento e cinquenta) pontos;

8.4. Obedecendo-se à ordem de classificação, serão preenchidas, **respectivamente:** as



vagas para discentes bolsistas, as vagas para discentes não bolsistas e as para discentes do cadastro de reserva;

8.5. O discente classificado dentro do número da vaga será convocado para assinatura do Termo de Compromisso, conforme modelo apresentado no **Anexo III**;

8.5.1. O discente que não comparecer para assinatura do Termo de Compromisso no local, data e horário determinados no ato de convocação poderá ser eliminado do processo, convocando-se o próximo classificado, observando-se o disposto no item 8.6;

8.6. Permite-se ao discente classificado dentro do número da vaga para discentes bolsistas a opção por integrar o grupo como não bolsista, bastando para isso preencher o Termo de Compromisso informando essa condição;

8.7. Na hipótese do item anterior, a reocupação da vaga para discente bolsista se dará na sequência da ordem de classificação original.

9 ACOMPANHAMENTO DO PROCESSO E RESULTADO

9.1. O canal oficial para que os discentes acompanhem os atos formais do processo seletivo e seu resultado é o endereço eletrônico <https://ufrr.br/proeg/>.

9.2. Eventuais pedidos de interposição de recursos deverão ser encaminhados para o link: <https://forms.gle/aH69z2TJhJ9VGsvA8>, nas datas definidas no item 7.1, indicando-se a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso.

10 DABOLSA

10.1. O discente bolsista de grupo PET, cumpridas as devidas obrigações, receberá mensalmente uma bolsa de valor equivalente ao praticado na Política Nacional de Concessão de Bolsas de Iniciação Científica, atualmente R\$ 700,00 (setecentos reais).

10.2. A concessão da bolsa não caracteriza vínculo empregatício;

10.3. As bolsas serão pagas pelo Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, em função da descentralização de créditos da SESu/MEC em favor do FNDE, observando limites de movimentação, empenho e pagamento da programação orçamentária e financeira anual;

10.4. A Resolução/CD/FNDE nº 42, de 4 de novembro de 2013 estabelece orientações e diretrizes para o pagamento de bolsas a discentes de graduação, no âmbito do PET.

11 DO DESLIGAMENTO DO DISCENTE



11.1. O integrante discente será desligado do grupo nos seguintes casos:

11.1.1. Conclusão, trancamento de matrícula institucional ou abandono de curso de graduação;

11.1.2. Desistência;

11.1.3. Rendimento escolar insuficiente;

11.1.4. Acumular duas reprovações em disciplinas após o seu ingresso no PET-ACS/UFRR;

11.1.5. Descumprimento das obrigações junto à Pró-Reitoria de Ensino e Graduação ou equivalente;

11.1.6. Descumprimento dos deveres previstos no item 3 deste Edital; e

11.1.7. Prática ou envolvimento em ações não condizentes com os objetivos do PET ou com o ambiente universitário.

11.2. Quando ocorrer, o desligamento será proposto pela professora tutora ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação - CLAA e por este referendado.

12 DA CERTIFICAÇÃO

12.1. O discente bolsista fará jus a um certificado de participação no PET indicando tempo de participação efetiva e comprovada no programa, emitido pela UFRR.

12.2. O discente não bolsista fará jus a um certificado de teor idêntico ao do discente bolsista, **após o tempo mínimo de dois anos de participação efetiva e comprovada no Programa.**

13 DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. Somente serão admitidos no PET os discentes que cumprirem os seguintes requisitos:

13.1.1. Ser devidamente selecionado mediante processo de seleção indicado no item 8;

13.1.2. Ter expectativa de permanecer como bolsista ou não bolsista até à conclusão do seu curso de graduação;

13.1.3. Comprometer-se com o desenvolvimento do PET e na consecução dos seus objetivos;

13.2. A duração da bolsa corresponde, em princípio, à duração da graduação e a sua permanência no Programa;

13.3. Os discentes bolsistas e não bolsistas selecionados para o Programa de Educação



Tutorial – PET estão submetidos às normas previstas na Portaria MEC nº 976, de 27 de julho de 2010, com alterações da Portaria do MEC nº 343, de 24 de abril de 2013 e pelas deliberações estabelecidas pelo Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA.

13.4. A ausência do discente no processo seletivo, nos termos da entrevista, implicará na sua imediata exclusão do certame;

13.5. A qualquer tempo, o discente poderá ser excluído do processo seletivo, desde que verificada qualquer falsidade nas declarações ou irregularidades nos documentos apresentados;

13.6. A documentação e as informações prestadas pelo discente serão de sua inteira responsabilidade;

13.7. O período de vigência do presente Edital de seleção será de seis meses contados a partir da homologação de seu resultado, podendo esse prazo ser prorrogado por mais seis meses por ato da Pró-Reitoria de Ensino e Graduação, a pedido do professor Tutor do grupo;

13.8. O discente que já integre o grupo na condição de não bolsista terá, no caráter de suplente e na ordem estabelecida pelo processo de seleção, prioridade para substituição de discente bolsista, desde que preencha os requisitos para ingresso no PET à época da substituição, em conformidade com o disposto no Art. 21, § 3º da Portaria MEC 976/2010, e independentemente do período da vigência do Edital a que se submeteu;

13.9. Nos casos do item anterior, o tutor irá propor a substituição ao Comitê Local de Acompanhamento e Avaliação – CLAA, para análise e referendo, e o discente assinará novo Termo de Compromisso com a nova condição.

14 DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

14.1. É facultado a qualquer cidadão impugnar os termos do presente Edital, por escrito ou digitalmente, justificado, comprovado e assinado pelo interessado, nos dias constantes no item 7.1 deste Edital;

14.2. O pedido de impugnação será dirigido e encaminhado ao link: <https://forms.gle/1hBm1bawbub6fQRN6>. A PROEG julgará e responderá à impugnação no prazo previsto no cronograma;

14.3. O pedido de impugnação indicará, objetivamente, a ilegalidade, irregularidade, lacuna ou falta de clareza do item controverso;

14.4. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital o interessado que não o fizer de acordo com o estabelecido nos itens 14.1, 14.2, 14.3 deste Edital;



14.5. À PROEG/UFRR reserva-se o direito de apresentar novo Edital, a qualquer tempo, em caso de impugnação parcial ou total que inviabilize este.

Profª Drª. Leuda Evangelista de Oliveira
Pró-Reitora de Ensino e Graduação



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: daa.proeg@ufrr.br



ANEXO I

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO EDITAL Nº 017/2026-PROEG			
NÚMERO DA INSCRIÇÃO (preenchimento pela Comissão De Seleção):			
Nome:			
CPF:	R.G:	Matrícula/UFRR:	
Curso:		Semestre:	
Data de Nasc.:	Cidade:	UF.:	
End. Res.:			Nº
Bairro:			CEP:
Telefone Res.:		Celular:	
Correio Eletrônico:			
- Exerce atividade profissional com vínculo empregatício ()			
- Exerce atividade profissional sem vínculo empregatício ()			
- Não trabalha ()			
- Faz parte de algum programa institucional vinculado ou não com à UFRR?			
() Não	() Sim	Qual?	
Assinalar este item caso deseje candidatar-se a vagas reservadas a pessoas com deficiência ()			
(Preencher os campos abaixo, obrigatoriamente, caso assinale o item acima)			
Tipo de Deficiência: _____ Cód. CID-10: _____			
Entrega da documentação e da Declaração de aceite das normas da seleção			
Documentos anexos:			
() Formulário de inscrição preenchido e assinado			
() Cópia de documento de Identidade e CPF			
() Histórico Escolar atualizado emitido através do Sistema de Gestão Acadêmica - SIGAA			
() Atestado de Matrícula emitido através do Sistema de Gestão Acadêmica - SIGAA			
() Laudo médico (apenas para candidatos a vagas reservadas a pessoas com deficiência)			
Declaro aceitar as condições e normas estabelecidas no Edital nº 017/2026-Proeg para o ingresso no Programa de Educação Tutorial Aplicando as Ciências Sociais da Universidade Federal de Roraima (PET-ACS/UFRR).			
Data, ____/____/____			
_____ Assinatura			



ANEXO II

TABELA PARA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – SELEÇÃO DE DISCENTE					
Edital Nº 017/2026-Proeg			Data da Avaliação:		
Discente:					
A produção avaliada será dos últimos cinco anos.					
11	Indicador de Participação em Projetos e Programas				
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Max. de 6 pontos)	Total de Pontos	Indicação no Currículo Lattes
1	Participação no Programa de Monitoria como bolsista/ não bolsista (Por semestre)	1	6		
2	Participação em Programa de Iniciação Científica (Anual)	2	3		
3	Participação em Programas da Área de Ensino (Ex: PIBID, outros) (Por semestre)	1	6		
4	Participação em Programa de Mobilidade Acadêmica Nacional/Internacional (Por semestre)	1	6		
-	Total Parcial	-	-		-
12	Indicador de Publicação Científica				
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Max. de 5 itens)	Total de Pontos	Indicação no Currículo Lattes
1	Artigos completos publicados em periódicos científicos	2	5		
2	Resumos publicados em Anais	1	5		
3	Trabalhos completos publicados em Anais	1	5		
-	Total Parcial	-	-		-
13	Indicador de Organização e Participação em Eventos				
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Max. de 5 itens)	Total de Pontos	Indicação no Currículo Lattes
1	Apresentação Oral	1	5		
2	Apresentação de Pôster	0,5	5		
3	Integrante de Mesa Redonda, Conferencista ou Palestrante	0,5	5		
4	Participante de Oficinas/Minicursos	0,5	5		
5	Participação em Eventos	0,5	5		
6	Organização de Eventos	1	5		
-	Total Parcial	-	-		-
14	Indicador de Participação em Curso de Extensão (Minicursos, clínicas tecnológicas, outros)				
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Máx. de 10)	Total de Pontos	Indicação no Currículo Lattes



			itens)		
1	Apresentação de Certificados a partir de 20h	2	10		
-	Total Parcial	-	-		-
15	Representação Estudantil				
Nº	Descrição	Pontuação	Quant. (Máx. de 5 itens)	Total de Pontos	Indicação no Currículo Lattes
1	Conselhos Superiores	1	5		
2	Colegiado de Curso	1	5		
3	Diretório Acadêmico	1	5		
4	Outras Participações em Comitês/Comissões/Conselhos e similares	1	5		
-	Total Parcial	-	-		-
16	Análise do Histórico Escolar de Graduação				
Nº	Descrição	IRA (6,0 a 7,0)	IRA (7,1 a 8,0)	IRA (8,1 a 9,0)	IRA (acima de 9,0)
1	Índice de Acadêmico - IRA	60 a 70 pontos	71 a 80 pontos	81 a 90 pontos	91 a 100 pontos
-	Total Parcial				
17	Entrevista (A entrevista será avaliada por critérios independentes, estabelecida por cada Comissão de Seleção, presidida pelo professor/tutor. A pontuação poderá variar de 0 a 100 pontos.)				
Nº	Descrição	Quant. Máx. de pontos		Pontuação da entrevista	
1	Entrevista	100			
1 - Pontuação Geral referente aos Indicadores (I)		(I1+I2+I3+I4+I5+I6+I7) = PG			
2 - Critério para classificação – Item 6.4		(PG ≥ a 150)			
3 - Resultado Final					

Instruções:

- a) A pontuação geral será alcançada com a somatória dos indicadores: Ex: $(I1+I2+I3+I4+I5+I6+I7) = \text{Pontuação Geral (PG)}$;
- b) Será classificado para concorrer às vagas do certame apenas o discente, que atingir pontuação mínima de 150 (cento e cinquenta) pontos:
Ex: $(PG \geq a 150)$
- c) Preencha a Tabela de Avaliação de Títulos com a produção dos últimos **cinco anos**, conforme apresentado no Currículo Lattes.



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: daa.proeg@ufr.br



Assinatura do discente candidato

Assinatura do avaliador (1)

Assinatura do avaliador (2)

Assinatura do avaliador (3)

Boa Vista - RR, _____ de _____ de 2026.



ANEXO III

Edital Nº 017/2026-Proeg TERMO DE COMPROMISSO DO DISCENTE

Eu, _____,
RG nº _____ CPF nº _____, discente(a) do
curso de graduação _____, matrícula nº _____, participante do
PET na condição de () BOLSISTA () NÃO BOLSISTA, firmo perante a Instituição
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA - UFRR, situada à Av. Capitão Ene
Garcez, nº 2413, Bairro Aeroporto, inscrita no CGC/MF sob o nº 34.792.077/0001-63,
representada pela Pró-Reitora de Ensino e Graduação - PROEG, e o Ministério da
Educação, com sede na Esplanada dos Ministérios, Bloco L, Brasília/DF, representado
pelo Secretário de Educação Superior, o presente Termo de Compromisso de Discente do
Programa de Educação Tutorial – PET. Este Termo reger-se-á pela observância do(a)
discente signatário(a) ao cumprimento das exigências da Lei nº 11.180, de 23 de setembro
de 2005 e da Portaria nº 976, de 27 de julho de 2010 republicada em 31 de outubro de 2013
em razão das alterações implementadas pela Portaria 343, de 24 de abril de 2013 e, ainda, ao
disposto nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Respeitar a diversidade e pluralidade de ideias e opiniões dos demais membros dos
grupos PET, da comunidade universitária e da sociedade em geral.

CLÁUSULA SEGUNDA:

Preservar e incentivar a urbanidade e o desenvolvimento de atitudes éticas, como elemento de
conduta individual.

CLÁUSULA TERCEIRA:

Manter atualizados os dados cadastrais junto à Instituição de Ensino Superior.

CLÁUSULA QUARTA:

Apresentar, quando solicitado pela IES, os documentos que comprovem as atividades
desenvolvidas junto ao PET.

CLÁUSULA QUINTA:

Não ser bolsista de qualquer outro programa.

CLÁUSULA SEXTA:



Ministério da Educação
Universidade Federal de Roraima
Pró-Reitoria de Ensino e Graduação
Programa de Educação Tutorial
E-mail: daa.proeg@ufr.br



Reconhecer que a participação no Programa de Educação Tutorial - PET, para efeitos de certificação, terá duração de 02 (dois) anos de atuação efetiva e com- provada no Programa, não se formando vínculo empregatício de qualquer natureza com o Concedente em razão deste Termo de Compromisso.

E para que surtam todos os efeitos legais, o presente Termo é firmado pelo(a) discente participante do PET e pelo(a) Pró-Reitor(a) de Graduação da IES.

Boa Vista - RR, ____ de _____ de 20 ____.

DISCENTE

TUTOR(A)

PRÓ-REITOR(A) DE ENSINO E GRADUAÇÃO DA
UNIVERSIDADE FEDERAL DE RORAIMA



ANEXO IV

Os arquivos anexados ao formulário de inscrição devem ser nomeados conforme especificado no Quadro 1. Para tal, selecione o texto, copie-o e utilize-o como referência para identificar o arquivo com o nome do discente.

Quadro 1 – Nome dos arquivos

Item	Documento	Nome do arquivo PDF
6.1.1	Formulário de inscrição preenchido e assinado (Anexo I)	<i>Primeiro e último nome – Inscrição</i>
6.1.1	Cópia de documento de identidade oficial e CPF	<i>Primeiro e último nome – Identidade e CPF</i>
6.1.1	Currículo Lattes atualizado, com os documentos comprobatórios das atividades realizadas	<i>Primeiro e último nome – Lattes e Comprovações</i>
6.1.1	Histórico Escolar atualizado emitido por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA	<i>Primeiro e último nome – Histórico Escolar</i>
6.1.1	Atestado de matrícula emitido por meio do Sistema Integrado de Gestão de Atividades Acadêmicas – SIGAA	<i>Primeiro e último nome – Atestado de Matrícula</i>
6.1.1	Carta de intenção que demonstre o porquê do desejo de participar do PET ACS;	<i>Primeiro e último nome – Carta de Intenção</i>
6.1.1	Tabela para avaliação de títulos preenchida incluindo o total de pontos (Anexo II);	<i>Primeiro e último nome – Tabela de Pontuação</i>